



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade  
*Secretaria Municipal de Governo*

**MENSAGEM Nº 023/2020**

**Excelentíssimo Senhor**  
Vereador **JOÃO MARCELO BINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 023/2020, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

REGISTRO E EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

01 : Setembro / 2020

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2020

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### PROJETO DE LEI N° 023/2020

“Dá denominação de logradouro público que especifica”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua **MARCIA APARECIDA HASS FERREIRA**, antigo Acesso Sete, no Jardim Mazza, Bairro Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de agosto de 2020.

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

01 setembro 2020

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 08/09/2020

Presidente

APROVADO EM redução final DISCUSSÃO  
POR dispensa  
SALA DAS SESSÕES, 08/09/2020

Presidente



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 023/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 023/2020, que da denominação a logradouro público, denominando Rua MARCIA APARECIDA HASS FERREIRA.

Marcia, nascida em 09 de março de 1963, em Apucarana-PR, veio morar na Lamenha Grande em 1979, casou-se com o Sr. Sidnei Freitas Ferreira, obtiveram 3 (três filhos), residiu na Rua Curitiba, no Jardim Valma e mudou-se para Rua Cristóvão Colombo, 72, Buenos Aires, assim ficando mais próxima de seus pais onde residiu até o dia de seu óbito em 28 de abril de 2010.

Marcia trabalhava como Secretária do Colégio Estadual Tancredo Neves, onde participou da mudança para o prédio novo (onde se encontra atualmente), era muito conhecida pela comunidade pelo seu empenho e dedicação na função que exercia, participou da fundação ALGRA (Associação Lamenha Grande), a primeira associação de moradores da Lamenha Grande, que junto com moradores pioneiros fundaram a primeira creche na região, assim como muitos fundadores na época, trabalhou como voluntária na creche.

Presidindo as organizações por um tempo e por anos continuou como conselheira da organização. Sobrinha de Paulino Lustosa de Freitas, morador pioneiro da Lamenha Grande, assim ajudando a trazer muitas melhorias para o bairro da Lamenha.

Em Abril de 2010, onde estava lutando contra um câncer de mama, sofreu um AVC (Acidente Vascular Cerebral) no dia 21 de abril de 2010 e no dia 28 de abril de 2010 às 8:00 veio a óbito em sua residência. Deixou saudades em seus familiares e amigos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 31 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL  
Prefeito Municipal

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SEDSÃO DO

01 / Setembro / 2020

Socializado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Claudia Andreia de Barros Teixeira  
Oficial Designada

Diogo Rafael de Barros Teixeira  
Escrevente

Rua Frei Mauro, nº 386, Centro • CEP 83.501-050 • Almirante Tamandaré • Paraná • Fone: (41) 3657-2754

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

### MARCIA APARECIDA HASS FERREIRA

Matrícula

081786 01 55 2010 4 00017 044 0005872 49

Sexo Feminino	Cor -----	Estado civil e idade Casada, 48 anos ::	Eleitor Sim
Naturalidade Apucarana-PR ::		Documento de identificação 3125629-0 SSP/PR ::	

Filiação e residência  
**SEBASTIÃO HASS e MARIA BALBINA DE FREITAS HASS**, residente e domiciliada Rua Cristovão Colombo, 72, Buenos Aires, em Almirante Tamandaré-PR ::

Data e hora do falecimento  
Vinte e oito de abril de dois mil e dez, às 08h 00min ::

Dia  
28

Mês  
04

Ano  
2010

Local do falecimento  
domicílio a Rua Cristovão Colombo, 72, Buenos Aires, em Almirante Tamandaré-PR ::

Causas  
óbito domiciliar sem auxílio, neoplasia papilar TNC ::

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Abranches, Curitiba-PR ::

Declarante  
**SIDNEI FREITAS FERREIRA ::**

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dr. Leonardo Dorigon, CRM nº 26872 ::

Observações / Averbações  
Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o esposo Sidnei Freitas Ferreira e 3 (três) filhos, Sidnei Freitas Ferreira II, nascido em 07/01/1981, Sidmar Hass Ferreira, nascido em 18/03/1983, Marcinei Hass Ferreira, nascido em 18/08/1985. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013158495-9, CPF/MF nº 014.724.549-44, Certidão de Casamento Nº 353, Folhas 177, Livro B-aux, lavrada no Cartório Distrital das Mercês, Curitiba-PR, Título de Eleitor nº 0422010006-47 Zona 171 Seção 0069. Custas Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) ::

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Almirante Tamandaré-PR, 28 de abril de 2010.

Diogo Rafael de Barros Teixeira  
Escrevente Juramentado

Nome do Ofício Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial Registrador Claudia Andréia de Barros Teixeira
Município / UF Município de Almirante Tamandaré / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná
Endereço Rua Frei Mauro, 386 CEP: 83.501-050 - Fone: (41)3657-2754



*Projeto  
023/20*

## MARCIA APARECIDA HASS FERREIRA

Marcia, nascida em 09/03/1963, em Apucarana –Paraná, veio morar na Lamenha Grande em 1979, casou-se com o senhor Sidnei Freitas Ferreira, teve três filhos, residiu na rua Curitiba, no jardim Valma e mudou-se para Rua Cristovam Colombo ,72, Buenos Aires, para ficar mais próximos dos pais e ali residiu até o dia de sua morte em 28/04/2010.

Marcia trabalhava como secretária do Colégio Estadual Tancredo Neves, onde participou da mudança para o prédio novo ( onde hoje é o colégio), era muito conhecida pela comunidade pelo seu empenho e dedicação á função que exercia, participou da fundação da ALGRA (Associação Lamenha Grande), a primeira associação de moradores da Lamenha Grande, que junto com moradores pioneiros fundaram a primeira creche na região. Assim como muitos fundadores na época, trabalhou como voluntária na creche. Presidiu essa organização por um tempo e por anos continuou como conselheira da organização. Sobrinha de Paulino Lustosa de Freitas, morador pioneiro da Lamenha Grande. Que ajudou trazer muitas melhorias para Lamenha.

Em Abril/ 2010, já vinha lutando contra um câncer de mama, sofreu um AVC no dia 21/04 e no dia 28/04 as 8:00 faleceu em sua residência. Deixou saudades em seus familiares e amigos.

Thalyta Cristina Hass Dela Torre Polak (Sobrinha)

- ① Identificação da rua .



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 024/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 012/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni com a seguinte sumula: “Institui a Semana da Mulher no Município de Almirante Tamandaré e da outras providencias”; Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amarildo Portes com a seguinte sumula: “Dá denominação a proprio público que se especifica”; Projeto de Lei nº 015/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tiriva da Auto Escola com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que especifica”; Projeto de Lei nº 017/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Prodoscimo com a seguinte sumula: “Dá denominação de logradouro público que se especifica”; Projeto de Lei nº 018/2020,

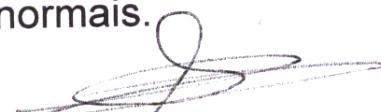


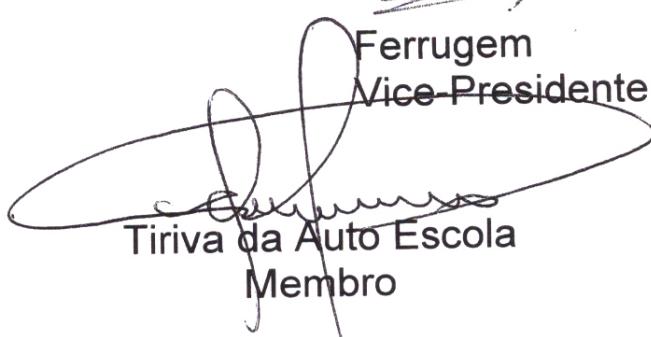
## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Edilson Caverna com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que se especifica"; Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Claudinho Zinho com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro público que se especifica.p Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-os para os trâmites normais.

Stival  
Presidente

  
Ferrugem  
Vice-Presidente

  
Tiriva da Auto Escola  
Membro

